



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Marataízes/ES
CEP. 29345-000
(28) 3532-3413
gab.presidente@cmmarataizes.es.gov.br

PORTARIA Nº 107/2025

DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 126 da Lei 2383/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) servidor (a) **PATRÍCIA PERUZZO NICOLINI**, **30 DIAS** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem usufruídas de **05/05/2025** à **03/06/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes-ES, 25 de Abril de 2025.

ERIMAR DA SILVA

LESQUEVES:076568657

05

Assinado de forma digital por

ERIMAR DA SILVA

LESQUEVES:07656865705

Dados: 2025.04.25 16:12:30 -03'00'

Erimar da Silva Lesqueves
Presidente da C.M.M
Biênio 2025/2026



Autenticar documento em <https://www.cmmarataizes.es.gov.br/> autenticidade com o identificador 310035003800340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Maratáizes/ES
CEP. 29345-000
pM: 3532-3413
gab.presidente@cmmarataizes.es.gov.br

PORTARIA Nº 107/2025

DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 126 da Lei 2383/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (a) servidor (a) **PATRÍCIA PERUZZO NICOLINI**, **30 DIAS** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem usufruídas de **05/05/2025** à **03/06/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Maratáizes-ES, 25 de Abril de 2025.

Erimar da Silva Lesqueves
Presidente da C.M.M
Biênio 2025/2026



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003800340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

